



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria de Agricultura Indústria Comércio e Turismo, atendendo a demanda da Emenda Especial 20248670004- Deputado Marcon - Plano de Ação: 09032024-2-071755 / 2024 - Programa: 09032024-2, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
1	1,0	Un	PLANTADEIRA 17 LINHAS DE INVERNO: com acoplamento através do engate de três pontos do trator. CHASSI: Tipo monobloco. RODADO: É composto por rodas, com 100 mm de curso independente. Formado por aros flangeados, fixados por parafusos; pneus especiais modelo 500/6-12”. RESERVATÓRIO DE FERTILIZANTES: Modulado, construído em polietileno estrutural anti-corrosivo de média densidade. RESERVATÓRIOS DE SEMENTES: Individual, montados em cada linha de plantio, em polietileno de média densidade. MECANISMO DOSADOR DE FERTILIZANTE: Dosador mecânico do tipo rotor transportador, com regulagem milimétrica auto-limpante acionado por rosca sem-fim. MECANISMO DOSADOR DE SEMENTES: Dosador mecânico horizontal constituído por placa metálica e discos horizontais perfurados. Dosador mecânico através de rotor acanalado com sistema de fluxo contínuo para sementes finas. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: Realizada através da combinação de	79.000,00	79.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>rodas dentadas básicas da transmissão.</p> <p>MECANISMO DE CORTE DA PALHA: Disco de corte vertical, com oscilação lateral, com pressão através de mola helicoidal pré-tensionada por elemento roscado (P.P).</p> <p>MECANISMO DEPOSITADOR E CONDUTOR DE FERTILIZANTES: Sulcador tipo faca com ponteira substituível e fusível de segurança, com regulagem para diferentes profundidades. Sua pressão de trabalho é obtida através da ação de molas helicoidais.</p> <p>DEPOSIÇÃO DAS SEMENTES: O sistema de deposição de sementes é composto por dois discos montados em “V” defasados com diâmetro diferente e condutor curvo. Sua pressão de trabalho é obtida através de molas helicoidais.</p> <p>DEPOSIÇÃO DAS SEMENTES / ADUBO(trigo) O sistema de deposição de sementes/adubo(trigo) é composto por dois discos montados em “V” defasados, condutores curvos para deposição de sementes e adubo, sua pressão de trabalho é obtida através da ação de molas helicoidais.</p> <p>MECANISMO LIMITADOR / COMPACTADOR: Rodas limitadoras de profundidade em “V” independentes e 3ª roda compactadora com revestimento de borracha flexível.</p> <p>MECANISMO DE COBERTURA: É composto por dois disco côncavos de 12” em “V”, que são responsáveis pela cobertura do sulco onde as sementes estão depositadas auxiliando na emergência das mesmas. A pressão de trabalho é obtida através do aumento da pressão na mola helicoidal.</p>		
01	2,0	Unid	<p>Um guincho com capacidade de carga até 2 toneladas.</p> <p>Elevação máxima até 5,87m</p> <p>Altura de torre mínima de 3,5m</p> <p>Peso de até 1050kg</p> <p>Pneus 11I-15 inclusos</p>	26.000,00	26.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Válvula de retenção no cilindro. Acoplado ao trator.		
01	1,0	Unid	<p>Uma Plataforma com Caixa de transmissão, Com fixação tipo algema. Caixa totalmente rolamentada, com engrenagens banhadas a óleo, aumentando a vida útil do equipamento. Acionamento com eixo sextavado de alta resistência.</p> <p>Eixo da caixa de transmissão com sextavado interno em toda extensão. Sistema de condução da espiga.</p> <p>Sistema de condução da espiga pela corrente, sem interferência por parte do chassi da linha. Abertura do capô lateral, com sistema de dobradiça e um ponto de fixação a fim de agilizar a abertura para lubrificação da corrente, esticador ou alterar a rotação das linhas.</p> <p>Sistema de troca rápida. Roda dentada Z26 fixada na lateral do chassi a fim de agilizar a troca de velocidade. Linha mais longa que possibilita trabalhar com rotações mais baixas, conduzindo melhor a planta. Sistema de parafuso e mola tensora para esticamento das correntes recolhedoras.</p> <p>Na parte inferior, deve possuir linhas navalhas temperadas e afiadas que evitam a entrada de impurezas nos rolos.</p> <p>Rolo recolhedor super leve com mancalização rolamentada na extremidade. Aletas parafusadas de fácil substituição, e baixo custo de manutenção. Carenagens em polietileno (resistentes a corrosão, mais leves e duráveis) evitando quebras por choque contra a cana do milho. Permite a troca simples e rápida de espaçamentos com menor custo e garante melhor recolhimento de milho acamado, exemplo: milho safrinha.</p> <p>Sistema Automático de Sensor de Altura</p> <p>Caixa de transmissão em alumínio.</p> <p>Sistema disponível com 3 sensores para plataformas a partir de 10 linhas.</p>	91.000,00	91.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Deve ser equipada com um sistema abre/fecha mecânico central, permitindo a rápida regulagem das chapas despigadoras. ELÉTRICO: O sistema elétrico permite a regulagem fácil e rápida das chapas de acordo com a espessura da cana do milho. É acionado apenas com toque no controle elétrico, eliminando assim a regulagem manual das linhas. Sistema com regulagem manual em cada linha.		
--	--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência do contrato será até o término da garantia (24 meses), podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133 de 2021.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Município foi contemplado com uma Emenda Especial nº 20248670004- Deputado Marcon, se faz necessário a aquisição dos equipamentos agrícolas para cumprimento do objeto e plano de aplicação proposto

2.2 Considerando que a Emenda Especial vem destinada para um fim específico conforme ciência do Município, que no caso desta uma das destinações é a Agricultura/ Promoção da Produção Agropecuária, e tendo em vista que o Município já recebeu Emendas destinadas ao fomento da agricultura familiar, nas quais, já realizou aquisição de outros equipamentos agrícolas, nesse momento, optou-se pela aquisição de uma plantadeira, uma plataforma e guincho bag.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de equipamentos agrícolas, do tipo Plantadeiras, plataforma e guinchos, em atendimento a Emenda Especial acima exposta, visando melhorar o desenvolvimento da produção agrícola no Município, conforme as especificações/condições detalhadas nos itens subsequentes.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,



por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

4.3 Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 24 meses.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e a entrega do equipamento deverá ser efetuada **num prazo de até 30 (trinta) dias**, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Garagem da Prefeitura Municipal, situado à Rua Brasilina Terra, 2595, Bairro 21 de Abril, Jóia – RS;

5.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

5.3 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.4 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

5.5 Verificada a desconformidade do item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

6.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.297/2024 desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo dos equipamentos.

7.1.1 Nos casos de convênio o pagamento ocorrerá no prazo indicado no subitem anterior após a liberação dos recursos pelo Órgão Conveniente.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

7.2.1 **A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br, contabilidade@joia.rs.gov.br, licitacoes@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.**

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa do valor do equipamento, foi obtida fazendo a média dos valores obtidos com três fornecedores, conforme orçamentos que compõe o processo.

9.2 O custo total estimado da contratação é de até R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), conforme custos unitários apresentados no Orçamento em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os equipamentos a ser adquiridos onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 08- Sec. Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Turismo

Unidade Orçamentária: 08.02 Recursos de Convênios

Atividade: 206060021.1.457000: Emenda Deputado Marcon 2024

Desdobramento da despesa: 4.4.90.52.00.00: Equipamento e material permanente

Código Reduzido: 13290

Joia - RS, 20 de fevereiro de 2025.

Roseleni Teresinha Bolfe Drews

Coordenadora

Dionei de Matos Lewandowski

Prefeito de Joia